



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 086/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial incluir vínculo de recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município Orçamento e dá outras providências.

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do Município por Excesso de Arrecadação, no valor de até R\$ 303.000,00 (trezentos e tres mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
06.000 06.001 0020.0608.0027.2074 3300000000000000 3330000000000000 3339000000000000 3339039000000000	857	SECRET.DE AGRICULTURA M. AMBIENTE E DESENV.ECONOMICO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA MANUTENCAO DE FESTIVIDADES AGROPECUARIAS DESPESAS CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	303.000,00
		TOTAL GERAL	303.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Excesso de Arrecadação em igual importância na seguinte rubrica de receita:

REBRICA DA RECEITA	FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
4132101010104320000		RENDIMENTOS APL. CONVENIO N. 307 COM A SECRETARIA DO TURISMO.	3.000,00
4172499010100000000		TRANSFERENCIA DE CONVENIO N. 307 COM A SECRETARIA DO TURISMO.	300.000,00
		TOTAL GERAL	303.000,00

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA - Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária nº 39/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,

Em 28 de Agosto de 2025

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná

CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149

Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000

E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI - Nº 086/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial incluir vínculo de recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município Orçamento e dá outras providências.

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a Modalidade de Crédito Especial no Orçamento vigente do Município, mediante o Excesso de Arrecadação.

Estes recursos terão suas aplicações dentro de sua respectivas finalidades e fontes, destacando-se apenas tratar-se de recursos da SECRETARIA DE ESTADO TURISMO, cujo Termo de Convenio 00307/2025, que tem com objetivo apoiar a realização de eventos integrantes do Programa Parana mais Eventos, por meio de 39º EXPOMAM, Exposicao Agropecuaria de Mambore que realizara de 06 a 10 de setembro de 2025, para suprir as despesas a serem empenhadas, como despesas de custeio conforme Plano de Aplicacao.

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:

MAURICIO J. MASSANO

D. Presidente da Câmara Municipal

MAMBORÉ - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo: 39305/2025

Requerente: SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 86/2025

Data de Abertura: 29/08/2025 08:56

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, incluir vínculo de recursos através de Excesso de arrecadação no Orçamento geral do Município e dá outras providências. Valor de R\$ 303.000,00.

Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

Ofício nº 385/2025-GP

Mamborê, 29 de agosto de 2025

Assunto: Projeto de Lei nº 086/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Venho através solicitar **URGÊNCIA** na aprovação do Projeto de Lei n. 086/2025, para inclusão de dotação orçamentária através de convênio n. 307/2025 com a Secretaria de Estado do Turismo - SETU, para ajuda de custo para a realização da 39ª EXPOMAM - Exposição Feira Agropecuária e Industrial de Mamborê.

Na certeza da atenção dispensada, coloco-me à disposição desta Casa de Leis para informações complementares, reiterando votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ

Prefeito

A sua Excelência Senhor
MAURICIO JOTTA MASSANO
Presidente da Câmara Municipal
Mamborê- Paraná

www.mambore.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO Protocolo: 39306/2025

Requerente: SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Assunto: Ofícios Recebidos do Executivo

Número: 96/2025

Data de Abertura: 29/08/2025 10:30

Ementa: Ofício 385/2025 - Requerimento de Regime de Urgência para o Projeto de Lei nr 86/2025.

Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo